



Ofício nº 2247/2016

Fortaleza, 13 de Setembro de 2016.

Senhora Presidente,

Comunicamos que foi aplicada a empresa **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, por descumprimento do contrato nº 162/2015, Ata de Registro de Preços nº 008/2015, a penalidade de **advertência**, na forma prevista na cláusula décima quarta, item 14.1, do contrato acima referenciado, oriundo do Pregão Presencial nº 086/2014, tudo devidamente apurado nos autos do processo nº P166613/2016.

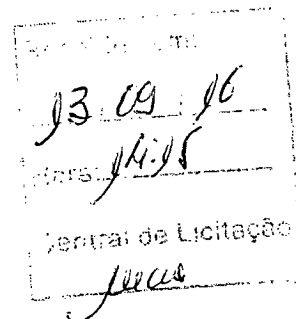
Solicito as providências cabíveis, para que se proceda o registro das anotações em decorrência da sanção aplicada à mencionada empresa de acordo com a portaria nº 1013/2016 de 19/08/2016, publicada no DOM de 30/08/2016, cópia em anexo.

Atenciosamente,


DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

*R.W.: A Coord. de TI; Coord. de Contr. e Atas de RP; Coord. de Cad. de Fornecedores; Coord. de PA/P/Apeli de Penalidades, Pregões e Comissões, para registros e observâncias.
Em: 14/9/16*

Ilma. Sra.
Geovânia Sabino Machado Mendes
MD. Presidenta da CLFOR
Nesta.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE AGOSTO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 42

DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF em 19 de Julho de 2016. Registre-se, publique-se, cumpra-se. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottigham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 671/2016

MÉDICO DO IJF- CLÍNICA MÉDICA- PLANTONISTA 24h	
CLASSIF.	NOME
20º	OTILIO JOSE NICOLAU DE OLIVEIRA
21º	IVNA CAVALCANTE BARROS SALES

*** **

PORTARIA Nº 871/2016 – IJF

Designa servidores para apurar possível conduta irregular praticada neste IJF.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no art. 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO que autoridade que tem ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado a ampla defesa; CONSIDERANDO ainda as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 001/2015 de 29 de Junho de 2015, da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município de 06.07.2015; CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P271575/2016; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Sindicante, composta pelos servidores CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE, Advogado, matrícula 3.509-01 - Presidente, ARILTON GÓES TÁVORA, matrícula nº 45.451-09 – Membro e a Sra. LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 7.570-01 - Secretária, objetivando apurar a denúncia de possível falsificação de Registro de Atendimento Emergencial, na tentativa de recebimento do Seguro DPVAT. Art. 2º - A Comissão Sindicante, neste ato constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apresentar ao Sr. Superintendente deste IJF o Relatório Conclusivo e Circunstanciado do caso sob análise, podendo este prazo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 15 (quinze) dias. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 18 de julho de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 972/2016 – IJF

Altera a composição da Comissão de Ética Médica no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas; CONSIDERANDO que os integrantes das Comissões de Ética Médica devem desempe-

nar suas funções em caráter honorífico; CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.567/2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências; CONSIDERANDO que os princípios aplicados aos médicos são também aplicáveis às organizações de assistência médica; CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº P298992/2016. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão de Ética Médica do Instituto Dr. José Frota – Gestão 2016/2018, em observância ao processo eleitoral, ocorrido no dia 22.06.2016, passa a ser composta da forma a seguir disposta:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Lindemberg Costa Lima	1.333-01	Presidente
Cláudio Kalume Reis	19.995-01	Secretário Executivo
Wellington Alencar Andrade	18.133-02	Membro
Manoel Augusto de Almeida Neto	77.336-03	Membro
Francisco José Sales Vasconcelos	5.019-01	Membro
Renato Fernandes Fontenele	64.722-01	Membro

Art. 2º - As competências e atribuições da Comissão de Ética Médica do IJF permanecem as mesmas, conforme previsto na Portaria nº 386/2014 – IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 04.08.2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 16 de agosto de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 1013/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades, referente ao Processo nº P166613/2016, datado em 02.08.2016, bem como, a parcial aprovação pelo Superintendente do citado relatório, considerando que o objeto contratual foi entregue "in totum" conforme comunicação interna nº 1186./2016, do Núcleo de Farmácia, RESOLVE: Aplicar à empresa NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 07.029.483/0001-04, a sanção de advertência, prevista no artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93, conforme designa a cláusula décima quarta do Contrato nº 162/2015, Ata de Registro de Preços nº 008/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 086/2014, c/c art. 14 caput do Decreto Municipal 11.251/2002. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 033/2015. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014 - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016), resolve APOSTI-